

## **NOVO PROGRAMA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CAUSA PARA FINS DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE APELAÇÃO**

Desativamos a tabela mensal com os índices de atualização do valor da causa em função da disponibilização de um programa específico para esse fim que, inclusive, imprime a guia para recolhimento das custas (a partir de 01/01/2011 é a GRU em substituição ao DARF).

Para acessar o referido programa, o usuário deve clicar no botão “DESPESAS PROCESSUAIS” existente na página inicial de todos os sites da Justiça Federal da 4ª Região; aba “CUSTAS RECURSAIS”.

Link para acesso direto: <http://www.trf4.jus.br/trf4/despesas/index.php?aba=CR> .